

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS - 4ª CHAMADA

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a 4ª Chamada de Convocados do Edital nº 25/2021/JIPA - CGAB/IFRO, de 14 de Setembro de 2021 (Doc. SEI nº 1369837), que trata da manifestação de interesse nas vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2, na modalidade Presencial e EaD do IFRO - Campus Ji-Paraná.

1. DAS MATRÍCULAS

A matrícula dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica exigida neste Edital, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a Instituição, implicando apenas em expectativa do direito à vaga.

As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão via e-mail <ra.jiparana@ifro.edu.br> e no período de 14 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021.

O candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio do Histórico Escolar, ou documento escolar oficial equivalente, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

Para efeito de matrícula, o candidato deverá os seguintes documentos :

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente);

e) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

g) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

h) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada (Anexo I).

i) Anexos II e III devidamente preenchidos e assinados.

1.6 É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 54 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016. Nos cursos de graduação é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 48 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, e Lei nº 12.089, de 11/11/2009.

1.7 O candidato convocado que, independente dos motivos, não manifestar expressamente o interesse nas vagas remanescentes e de permanecer na Lista de Espera, ou optou por não participar deste Processo Seletivo, ou ainda manifestou interesse após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital será considerado DESISTENTE do certame e outros classificados serão convocados para a pré-matrícula, respeitando-se a ordem de classificação.

1.8 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.

1.9 Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.

1.10 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

1.11 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

2. DA LISTA DE CONVOCADOS PARA A 4ª CHAMADA

2.1 Estão convocados para a matrícula de 4ª chamada os candidatos abaixo relacionados, por curso.

CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA	RESULTADO
---------------	------	-------	-----------

1º	Marcus Martins Cardoso	46.82	Convocado
----	------------------------	-------	-----------

CURSO: GESTÃO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA	RESULTADO
1º	Guilherme Henrique Lessi Siqueira	45.32	Convocado



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 14/10/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1394308** e o código CRC **497F7E88**.